




Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 355/2024 - GP

Jacareí, 24 de setembro de 2024.

À Vossa Excelência o Senhor
Presidente Abner Rodrigues de Moraes Rosa
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

Assunto: **Pedido de Informação nº 178/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>859</u>
DATA <u>03/10/2024</u>

FUNCIÓNÁRIO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 375/2024-CMJ, dessa Casa Legislativa, datado de 19 de setembro de 2024, recebido nesta Prefeitura no dia 19 de setembro de 2024, referente ao Pedido de Informações nº 178/2024, de autoria do vereador Abner Rosa venho prestar as seguintes informações:

Segue o Memorando nº 62/2024 – PGM expedido pela Procuradoria Geral do Município a fim de responder aos questionamentos apresentados.

Respeitosamente,



IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Procuradoria Geral do Município

Jacareí, 24 de setembro de 2024

MEMORANDO Nº 62/2024 – PGM

De: Procuradoria Geral do Município

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Resposta ao Pedido de Informações nº 178/2024 – apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Prezado Chefe de Gabinete,

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente apresentar as respostas ao Pedido de Informações nº 178/2024, de autoria do vereador Abner Rosa, que solicita esclarecimentos quanto as providências tomadas pela Municipalidade em relação a apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em contratos e procedimentos licitatórios da administração pública direta e indireta.

Primeiramente, necessário destacar que o Município de Jacareí vem cumprindo diuturnamente sua obrigação legal de prestar esclarecimentos sobre as ações, planos e projetos aos órgãos de controle – Ministério Público, Tribunal de Contas, Câmara Municipal e demais entes competentes – no prazo legal e em conformidade com as normativas aplicáveis.

Sobre os apontamentos apresentados pelo TCE/SP a procedimentos licitatórios e contratos, esclarecemos que, tão logo o Município é cientificado, os mesmos são encaminhados às secretarias e autarquias responsáveis para que sejam feitas as correções necessárias.

Tais ajustes são realizados sob supervisão da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral Unificada do Município, órgão municipal criado pela Lei Municipal nº 6.511/2022 para atuar no controle interno da administração pública direta e indireta.

1 – Referente à decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no



Prefeitura de Jacareí
Procuradoria Geral do Município

Processo eTC-09821.989.21-7, que julgou irregular a prestação de contas de recursos repassados em 2019, decorrente do Termo de Colaboração nº 01/2019, celebrado entre a Fundação Cultural de Jacarehy “José Maria de Abreu” e a Associação Jacareense do Samba, quais providências foram tomadas pelo Executivo?

Conforme informações da Fundação Cultural de Jacarehy José Maria de Abreu, tão logo houve ciência da decisão do Tribunal de Contas do Estado, a Fundação encerrou o termo de colaboração com a Associação Jacareense do Samba para fins de ajustes e formalização de novo instrumento de parceria para o Carnaval de 2023, em observância às orientações da Corte de Contas e demais normativas cabíveis.

2 – Referente à decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em processos que julgou irregulares a Tomada de Preços, Contrato, Termos Aditivos, Apostilas, Termo de Rerratificação e Execução Contratual, decorrentes de contrato entre o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí e a Maria Santa Locação e Obras Ltda. EPP, quais providências foram tomadas pelo Executivo.

Em resposta à Procuradoria Geral do Município, o SAAE informou que adotou como providência corretiva a cientificação do departamento da autarquia responsável pela elaboração de orçamentos e planilhas de custo baseadas em tabelas oficiais para fins de alinhamento às orientações do TCESP. Também foram padronizadas as minutas de edital de licitação para fins de afastar qualquer redação restritiva à competitividade dos certames posteriores.

Como medidas preventivas, foi realizada a contratação de cursos de treinamento e aperfeiçoamento de servidores que atuam em procedimentos licitatórios, bem como medidas de estímulo a servidores interessados em participar de palestras, encontros, congressos e demais eventos promovidos pela Escola Paulista de Contas Públicas.

3 – Referente à decisão o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Processo TC-09712.989.19-3, que julgou irregulares o Pregão Presencial nº 46/2018, o Contrato nº 4.006.00/2019, os ulteriores termos aditivos e a execução contratual



Prefeitura de Jacareí
Procuradoria Geral do Município

referentes à contratação de empresa fornecedora de mão de obra especializada para realização de processos de organização, movimentação, controle físico/fiscal dos estoques de fármacos e correlatos nos Estabelecimentos Assistenciais da Secretaria de Saúde do Município de Jacareí, quais providências foram tomadas pelo Executivo?

A Secretaria de Saúde, gestora do contrato, informa que todas as medidas corretivas apontadas no relatório do Tribunal de Contas do Estado foram tomadas, as quais foram acompanhadas pela Procuradoria Geral do Município e pela Controladoria Geral do Município.

4 – Referente à decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em processos que julgou irregulares a licitação, o contrato, as apostilas e os termos de aditamento celebrados entre a Prefeitura Municipal de Jacareí e a empresa SHA Comércio de Alimentos Ltda., quais providências foram tomadas pelo Executivo?

Segundo a Secretaria de Educação, responsável pela gestão do contrato, foi realizado novo processo licitatório com base nos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado, com formalização de novo contrato em março de 2023.

5 – Referente à decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no processo TC-08328.989.16-5, julgado irregulares a Concorrência e o decorrente Contrato celebrado em 2015 entre a Prefeitura de Jacareí e a empresa Nota Control Tecnologia Lda., quais providências foram tomadas pelo Executivo?

Sobre o contrato em questão, o qual foi formalizado em gestão anterior, a Secretaria de Finanças informou que o mesmo foi encerrado, tendo sido aberto procedimento interno para verificação de irregularidades, conforme orientação do TCESP. Caso verificados indícios de responsabilidade de servidores, será aberto procedimento de sindicância.

6 – Referente à decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no processo eTC-05144.989.15-9, que julgou irregular o Balanço Geral do exercício de



Prefeitura de Jacareí
Procuradoria Geral do Município

2015 da Fundação Pró-Lar, quais providências foram tomadas pelo Executivo?

Sobre o julgamento do Balanço Geral do exercício de 2015 da Fundação Pró-Lar, esclarecemos que os fatos que levaram à reprovação das contas da entidade se deram em gestão anterior. Tão logo a atual gestão assumiu, houve reformulação do quadro administrativo e dos procedimentos internos, para fins de sanar os problemas apontados pela Corte de Contas. Ressaltamos ainda que, durante a atual gestão, a Fundação Pró-Lar teve todas os seus balanços aprovados pelo TCESP.

Sendo o que cumpria informar, aproveito para renovar protestos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para esclarecimentos.

MOYRA GABRIELA

BAPTISTA BRAGA

FERNANDES:2708279084

8

Assinado de forma digital por

MOYRA GABRIELA BAPTISTA

BRAGA FERNANDES:27082790848

Dados: 2024.09.24 15:43:30 -03'00'

MOYRA GABRIELA BAPTISTA BRAGA FERNANDES

Procuradora Geral do Município